



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95  
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.  
Telefones: (99) 661-1399/2708  
CEP. 65.400-000, Codó-MA

**Lei nº 1.474, 31 de outubro de 2008.**

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS, ALUNOS E EX-ALUNOS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CODÓ-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO**, faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação das Famílias Rurais, Alunos e Ex-Alunos da Escola Família Agrícola de Codó-MA, e dá outras providências.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2008.

**BENEDITO FRANCISCO DA SILVEIRA FIGUEIREDO**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE CODÓ  
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95  
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.  
Telefones: (99) 661-1399/2708  
CEP. 65.400-000, Codó-MA

OFÍCIO Nº 782/2008

Codó, 31 de outubro de 2008.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, fundamentado no art. 45 da Lei Orgânica do Município de Codó, encaminhar a esta honrada Casa Legislativa, **devidamente sancionada**, a Lei nº 1.474, de 31 de outubro de 2008, que confere “*Utilidade Pública a Associação das Famílias Rurais, Alunos e Ex-Alunos da Escola Família Agrícola de Codó-MA, e dá outras providências*”.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**BENEDITO FRANCISCO DA SILVEIRA FIGUEIREDO**

**Prefeito Municipal**

Ao

Excelentíssimo Senhor

*Ver. ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA ZAIDAN*

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Codó

Nesta.